CAJAÍBA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 50.375.085/0001-60

("FUNDO")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h, realizada de forma remota pela **AMÉRICA P.E. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS LTDA. ("América P.E.").**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente autorizada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), para a prestação de serviços de administração de recursos de terceiros na modalidade administração fiduciária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.201.272/0001-98, com sede na Rua Pais Leme, nº 215, 26º andar, conjunto 2601, CEP: 05424-150, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante abreviadamente designada ("**Administradora, e Gestora**").

CONVOCAÇÃO: Em razão da renúncia dos prestadores de serviços essenciais do Fundo, foi convocada a presente Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do art. 108, caput, da Resolução CVM nº 175/2022. A convocação foi realizada em 26 de junho de 2026, com a finalidade de submeter à deliberação dos cotistas as matérias decorrentes da referida renúncia, tendo a assembleia sido designada para o dia **13 de julho de 2026, às 15h**.

PRESENÇA: Encontram-se presentes nesta Assembleia: **(i)** O Cotista único representando 100% (cem por cento) das Cotas subscritas e integralizadas do Fundo; **(ii)** Os representantes legais da Administradora e Gestora, **AMÉRICA P.E. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS LTDA**, já devidamente qualificada.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. João Farias; e Secretário: Sr. Dhiego Alves.

ORDEM DO DIA:

(i) tomar ciência da renúncia da América PE às funções de Gestão e Administração Fiduciária do Fundo;

(ii) eleger e nomear nova Administradora Fiduciária e novo Gestor para o Fundo;

(iii) deliberar sobre o termo de substituição e a transferência da documentação prevista no art. 130 da Resolução CVM nº 175/2022; e

(iv) na ausência de substituição, deliberar sobre a liquidação do Fundo, nos termos do Capítulo XIV da Resolução CVM nº 175/2022.

MANIFESTAÇÕES INICIAIS: Inicialmente, a unanimidade dos presentes elegeu para a Presidência e Secretário da Assembleia Geral os Srs. **João Farias** e **Dhiego Alves**, respectivamente. Como procuradores do cotista, participaram da assembleia os advogados Dr. Tiago Severo Gomes,

Clicksign 11a17190-571b-4a3b-b69a-e772cf581f7c

Dr. Diogo Nebias, Dr. Rafael Jubilut Bilton. Encerradas as manifestações iniciais instalou-se a Assembleia Geral, nos termos da Ordem do Dia.

DELIBERAÇÕES: O Cotista único, **DELIBEROU sobre** as seguintes matérias:

(i) O Cotista único do Fundo tomou ciência da renúncia da América PE às funções de Gestão e Administração Fiduciária do Fundo;

(ii) O Cotista único do Fundo rejeitou a nomeação de Nova Administradora e Nova Gestora para o Fundo, valendo-se do prazo legal e regulamentar que consta do art. 108, § 1º, inciso II, da Resolução CVM nº 175/2022.

(iii) O Cotista único do Fundo rejeitou o termo de substituição e a transferência da documentação.

(iv) O Cotista Único tomou ciência de que, nos termos do art. 108, § 1º, inciso II, da Resolução CVM nº 175/2022, caso não seja aprovada a substituição dos prestadores de serviços essenciais mediante a contratação de nova Administradora Fiduciária e/ou novo Gestor dentro do prazo legal, o Fundo será liquidado, na forma prevista no Capítulo XIV da referida Resolução, ao qual, a liquidação do Fundo ocorrerá com base no valuation das empresas que compõem sua carteira, apurado na data da liquidação.

(iv.1) O Cotista Único rejeitou o disposto no item (iv) manifestando assim o seu voto.

(iv.2) Por fim, O Cotista Único manifesta-se no sentido de informar que está em processo de identificação e aprovação de novo administrador e gestor no prazo de 180 dias previsto no artigo 108 da Resolução CVM 175, findo o qual deverá ser realizada assembleia para deliberar sobre liquidação do fundo caso novo administrador e gestor não sejam nomeados.

DECLARAÇÕES: Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável. Os presentes conferem expressa anuência para que a Ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.
Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, SP. 13 de julho de 2026.

Clicksign 11a17190-571b-4a3b-b69a-e772cf581f7c

AMÉRICA PRIVATE EQUITY

[Assinaturas na próxima página]

* * * *

*[Página das assinaturas da **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**, realizada em 13 de julho de 2026]*

ASSINATURAS:

João Farias
Presidente

Dhiego Alves
Secretário

AMÉRICA P.E. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS LTDA
Administradora e Gestora

Clicksign 11a17190-571b-4a3b-b69a-e772cf581f7c